

SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A.
CNPJ/ME nº 72.576.143/0001-57 NIRE 53300015929

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2022

Data, Hora e Local: Em 01 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Serviços Hospitalares Yuge S.A., localizada em Brasília, Distrito Federal, na QNN 28, Módulo C, Ceilândia Sul, CEP 72220-280 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Antonio Alves Benjamim Neto; Secretário: Sr. Flavio Figueiredo Deluigi. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a: (i) eleição de Rafael Cassiano Bonfada para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; (ii) a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por **unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:** Aprovar a eleição de Rafael Cassiano Bonfada, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 28.11.1978, portador do RG nº 8379181 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 950.920.720-91, residente e domiciliado na Rua Regimento Barriga Verde, 730, Centro, Ararangua, Santa Catarina, CEP 88900-061, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia, com início do mandato na presente data e término em 31/01/2025 ou até eleição e posse de seu sucessor. Após a eleição, o Diretor Rafael Cassiano Bonfada, procederá à assinatura do termo de posse nos termos do artigo 149 da Lei de S.A., passando efetiva e imediatamente a ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estão sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou propriedade, e declarando ainda que possui reputação ilibada, não ocupa cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente e que não tem interesse conflitante com a Companhia. Autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária após a qual a presente ata foi lavrada, lida e assinada pela acionista presente. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Antônio Alves Benjamim Neto; Secretário: Flávio Figueiredo Deluigi. **Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Ata registrada em 26.12.2022 sob registro 1978181, protocolo DFN2259350577, 07.12.2022.

